



Município de Taquari
Rio Grande do Sul

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura Nº 02/2013

Realização
FUNDAÇÃO LA SALLE

MUNICÍPIO DE TAQUARI / RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2013

O Prefeito do município de Taquari/RS, no uso de suas atribuições, torna público, por este Edital, que realizará concurso público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de empregos de seu quadro de pessoal, de acordo com as Leis Municipais nº 2.451/05, 2.466/05, 2.640/06 e 2.996/09, que criam empregos públicos, sob o regime celetista. O concurso público reger-se-á pelas disposições contidas no regulamento dos concursos públicos do município de Taquari, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.704/13 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.502/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.846/99, que dispõe sobre a participação de pessoa com deficiência em concursos públicos e da Lei Municipal nº 3.587/2013, que dispõe sobre a reserva de vagas para negros e pardos, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura N.º 02/2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será realizado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2 Este concurso público destina-se ao provimento de empregos de nível escolar fundamental e superior, conforme quadro demonstrativo de empregos, subitem 2 deste Edital.
- 1.3 Os empregos, a escolaridade mínima, as vagas, remuneração inicial, carga horária e tipologia de provas seletivas são os estabelecidos no subitem 2 deste Edital.
- 1.4 A forma de seleção dos candidatos, observada a escolaridade exigida e os requisitos do emprego, dar-se-á por três modos:
 - a) acesso universal;
 - b) acesso por cota de pessoa com deficiência (PCD);
 - c) acesso por cota de pessoa negra ou parda.
- 1.5 O candidato que desejar concorrer pelas cotas de pessoa com deficiência ou pessoa negra ou parda deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.6 O candidato, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, poderá optar pelo acesso, por cota de pessoa com deficiência ou pela cota de pessoa negra ou parda, considerando que a participação pelo acesso universal é padrão.
- 1.7 As provas e avaliações serão aplicadas no município de Taquari.
- 1.8 As declarações e informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.9 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e suas Retificações não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.10 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
 - a) Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos;
 - b) Anexo II – Declaração Cota Pessoa Com Deficiência;
 - c) Anexo III – Declaração Cota Pessoa Negra ou Parda;
 - d) Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida;
 - e) Anexo V – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
 - f) Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - g) Anexo VII – Quadro Demonstrativo das Microáreas do Emprego de Agente de Comunitário de Saúde.
- 1.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- 1.12 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
 - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5524, Centro, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 14;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

2. DOS EMPREGOS

2.1 A seguir é exposto o quadro demonstrativo de empregos:

Nº	EMPREGO	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS PARDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Agente Comunitário de Saúde – Microárea = Campo do Estado, nº 25	Fundamental	Objetiva	1 + C.R.	1	-	-	40h	R\$ 1.012,61
2	Agente Comunitário de Saúde – Microárea = Julio de Castilhos, nº 20	Fundamental	Objetiva	1 + C.R.	1	-	-	40h	R\$ 1.012,61
3	Agente Comunitário de Saúde – Microárea = Amoras, nº 18	Fundamental	Objetiva	1 + C.R.	1	-	-	40h	R\$ 1.012,61
4	Agente Comunitário de Saúde – Microárea = Fazenda Pereira, nº 17	Fundamental	Objetiva	1 + C.R.	1	-	-	40h	R\$ 1.012,61
5	Agente Comunitário de Saúde – Microárea = Rincão de Cima I, nº 14	Fundamental	Objetiva	1 + C.R.	1	-	-	40h	R\$ 1.012,61
6	Agente Comunitário de Saúde – Microárea = Rincão de Cima II, nº 12	Fundamental	Objetiva	1 + C.R.	1	-	-	40h	R\$ 1.012,61
7	Agente Comunitário de Saúde – Microárea = Coqueiros, nº 07	Fundamental	Objetiva	1 + C.R.	1	-	-	40h	R\$ 1.012,61
8	Enfermeiro	Superior	Objetiva	1 + C.R.				40h	R\$ 3.288,15
9	Médico Clínico Geral ESF	Superior	Objetiva	2 + C.R.	1	1	-	40h	R\$ 10.607,90
10	Odontólogo	Superior	Objetiva	1 + C.R.	1	-	-	40h	R\$ 4.314,66

2.2 As atribuições e requisitos dos empregos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 O quadro demonstrativo das áreas de atuação dos empregos, bem como dimensionamento e mapeamento dessas áreas consta no Anexo III deste Edital.

2.4 No quadro demonstrativo de empregos acima, a sigla C.R. corresponde a Cadastro Reserva.

2.5 No quadro demonstrativo de empregos acima, quanto às vagas para a cota para pessoa com deficiência e cota para pessoas negras ou pardas, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o subitem 4.5.6 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial e exclusivamente no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	17/08/13
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	17/08 a 26/09/13
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	17/08 a 03/09/13
Publicação da lista de candidatos inscritos com isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/09/13
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	27/09/13
Último dia para entrega da declaração de inscrição na cota de pessoa negra ou parda	27/09/13
Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos pela cota pessoas com deficiência	27/09/13
Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova seletiva	27/09/13
Publicação da lista preliminar de inscritos	01/10/13

Recebimento de recursos administrativos de inscrições	02 a 04/10/13
Publicação da lista homologada de inscritos	09/10/13
Consulta individual sobre o local e sala de realização das provas objetivas	14/10/13
Data provável para aplicação das provas objetivas - horário das 14h às 17h	20/10/13
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva	21 a 31/10/13
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	21/10/13
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	22 a 24/10/13
Publicação dos gabaritos oficiais e definitivos das provas objetivas	04/11/13
Publicação das notas preliminares da prova objetiva	05/11/13
Publicação das grades de respostas da prova objetiva	05/11/13
Recebimento de recursos das notas preliminares das provas objetivas	06 a 08/11
Publicação das notas definitivas da prova objetiva	11/11/13
Publicação de nota informativa sobre sorteio público, caso necessário, contendo a lista de candidatos empatados por emprego, data, horário e local	13/11/13
Realização de sorteio público, caso necessário	18/11/13
Publicação da lista final homologada de aprovados, no modo universal, cota de pessoa com deficiência e cota de pessoa negra ou parda, por emprego	20/11/13
Publicação do Edital de Encerramento no site	21/11/13

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local da prova, resultado, retificações e demais procedimentos, que serão publicados exclusivamente no site da Fundação La Salle.

3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o emprego pretendido e a forma de acesso, seja por cota de pessoa com deficiência ou por cota de pessoa negra ou parda.

4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.

4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do emprego, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

4.4 Do Valor e Pagamento da Taxa de Inscrição

4.4.1 O valor da taxa de inscrição por emprego corresponde:
 a) emprego de nível escolar fundamental – R\$ 50,00 (cinquenta reais);
 b) emprego de nível escolar superior – R\$ 100,00 (cem reais).

4.4.2 De conformidade com o Decreto Federal nº 6.135/2007, os candidatos que tiverem renda familiar mensal, "per capita", de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação de documento e preenchimento de formulário próprio com assinaturas, disponível no Anexo VI deste Edital.

4.4.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas de baixa renda:

- comprovante de inscrição no Cadastro Único;
- comprovante que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo.

4.4.4 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no concurso, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento conforme cronograma de execução previsto no subitem 3 deste Edital.

- 4.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.
- 4.4.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de vencimento do boleto.
- 4.4.7 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um emprego deste Edital, bem como terá que optar pelo acesso por cota de pessoa com deficiência ou pela cota de pessoa negra ou parda,
- 4.4.8 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.9 O pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.5 Da Homologação da Inscrição**
- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) O preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição online disponível no endereço da web - www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- b) O pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de emprego em relação àquele originalmente indicado no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 Inscritos pela cota PCD - pessoas com deficiência ou pela cota de pessoas negras ou pardas deverão proceder conforme procedimentos deste Edital.
- 4.5.4 Serão publicadas três listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por acesso Universal, a segunda lista por cota PCD - pessoas com deficiência e a terceira pela cota de pessoas negras ou pardas.
- 4.5.5 Para fins do candidato ter sua inscrição preliminar na cota PCD - pessoas com deficiência, deverá apresentar o formulário cota pessoa com deficiência, preenchido e assinado, e o atestado médico e a análise deste documento quanto a data de emissão, a especificação da Classificação Internacional de Doenças - CID, ao tipo e grau de deficiência, ao número do registro de Conselho Regional de Medicina, nome e assinatura do médico, conforme previsto neste Edital.
- 4.5.6 De acordo com o subitem 2.1 deste Edital, para empregos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de pessoas com deficiência ou pela cota de pessoas negras ou pardas, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste concurso público deverá ser observada e seguida a lista por cotas previstas neste Edital.
- 4.5.7 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o concurso público:
- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.
- 4.6 Da Regulamentação da Inscrição**
- 4.6.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.6.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 A Fundação La Salle e o município de Taquari não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.6.6 O recurso contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado de forma presencial na sede da Fundação La Salle ou via e-mail, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recursos administrativos.
- 4.7 Da Inscrição na Cota de Pessoas Com Deficiência (PCD)**
- 4.7.1 Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na legislação vigente é assegurado o direito de inscrição para os empregos do presente concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 4.7.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Municipal 1.846/99, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por

- Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Bairro Centro, CEP 92010-012, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 4.7.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 4.7.5 Não será homologada a inscrição (na condição de pessoa com deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 4.7.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.7.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista geral.
- 4.7.8 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 1.846/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste concurso público.
- 4.7.9 O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação médica do município de Taquari, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do emprego.
- 4.7.10 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 4.7.11 Caso a avaliação, prevista no subitem 4.7.9, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado do concurso público.
- 4.7.12 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multidisciplinar do município de Taquari, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre o exercício efetivo das atribuições pertinentes ao emprego e sua deficiência.
- 4.7.13 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.14 Não havendo candidatos aprovados pela cota PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo emprego.
- 4.7.15 Cada candidato que figurar na lista homologada de aprovados na cota PCD será chamado para admissão uma única vez, conforme ordem da classificação.
- 4.7.16 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 4.8 Da Inscrição na Cota de Pessoas Negras ou Pardas**
- 4.8.1 Em conformidade com a Lei Municipal 3.587/2013, fica assegurado aos candidatos inscritos e aprovados como resultado final homologado, a reserva de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) das vagas disponíveis por emprego deste Edital (IBGE/Censo Demográfico 2010).
- 4.8.2 Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado na cota de pessoa com deficiência e depois o candidato da cota de pessoa negra ou parda. Esta preferência também será observada havendo apenas uma vaga destinada a cotista.
- 4.8.3 São consideradas pessoas negras ou pardas aquelas que assim se declararem, expressamente, identificadas como de cor negra ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.8.4 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá optar por concorrer pela cota, bem como preencher e entregar a declaração de pessoa negra ou parda, Anexo III deste Edital, na forma e prazo estabelecidos no cronograma de execução, subitem 3 deste Edital.
- 4.8.5 A declaração de pessoa negra ou parda deverá ser entregue na Fundação La Salle, presencialmente ou enviada por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Bairro Centro, CEP 92010-012, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 4.8.6 A observância do percentual de vagas reservadas a cota de pessoas negras ou pardas dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público e aplicar-se-á a todos os empregos s, desde que haja candidatos aprovados. No caso de não haver aprovação de candidatos inscritos na cota de pessoas negras ou pardas em número suficiente para ocupar os 7,5% (sete vírgula cinco por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados do emprego deste Edital.
- 4.8.7 Os candidatos inscritos na cota de pessoas negras ou pardas participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas objetivas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.8.8 Para efeitos deste concurso público, não se fará distinção entre pessoas negras ou pardas, através da autodeclaração firmada.

- 4.8.9 O candidato inscrito e aprovado na cota de pessoas negras ou pardas, quando da nomeação, será submetido à aferição, acerca do preenchimento dos requisitos legais, que será realizada por equipe especializada, composta, inclusive, pelos movimentos sociais, definida pelo município de Taquari.
- 4.8.10 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de pessoas negras ou pardas, além de figurarem na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista universal.
- 4.8.11 Cada candidato que figurar na lista de aprovados homologada da cota de pessoas negras ou pardas será chamado uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.
- 4.8.12 Detectado o não enquadramento nos requisitos da declaração que se refere o Anexo III deste Edital, o candidato será eliminado do concurso público.
- 4.8.13 O candidato que, quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem 4.8.9, não comparecer, será eliminado do concurso público.

5. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

Este concurso público terá a validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação do Edital de Encerramento com a homologação da classificação final dos candidatos aprovados por emprego, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município de Taquari.

6. DAS PROVAS SELETIVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo:
- 6.1.3 **Empregos de nível escolar fundamental:**
 - a) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
 - b) 15 (quinze) questões de Matemática;
 - c) 10 (dez) questões de Legislação.
- 6.1.4 **Empregos de nível escolar superior:**
 - a) 12 (doze) questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) 12 (doze) questões de Língua Portuguesa;
 - c) 10 (dez) questões de Legislação;
 - d) 06 (seis) questões de Informática.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.2 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 Os locais e salas das provas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.4 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.5 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.6 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- 6.2.7 Não será admitido usar e transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza durante a realização das provas, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares e assemelhados ou qualquer acessório de chapalaria, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitas apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiça públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitas carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.12 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos, a contar do período de início das inscrições ao dia de realização das provas seletivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme item 3 deste Edital.
- 6.2.13 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato deste concurso.

- 6.2.14 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.15 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do concurso público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.16 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.17 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.18 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do concurso público.
- 6.2.19 O tempo máximo de permanência após o início da prova é de 03 (três) horas.
- 6.2.20 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala.
- 6.2.21 Não será admitido tempo extra de execução da prova sob nenhum pretexto.
- 6.2.22 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.23 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.24 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na web.
- 6.2.25 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.26 Toda e qualquer despesa financeira para participar do concurso público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste Edital.
- 6.2.27 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.28 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,50 (dois virgula cinquenta) pontos, correspondendo ao total de 40 (cinquenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha terá 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações de preenchimento, será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito nos quadros abaixo:

a) Para os empregos de nível escolar fundamental

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	Eliminatório	15	2,50 pontos	2,50 pontos	37,50 pontos
Matemática	Eliminatório	15	2,50 pontos	2,50 pontos	37,50 pontos
Legislação	Eliminatório	10	2,50 pontos	2,50 pontos	25,00 pontos
Total		40			100 pontos

b) Para os empregos de nível escolar superior

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimento Específico	Eliminatório	12	2,50 pontos	17,50 pontos	30 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório	12	2,50 pontos	2,50 pontos	30 pontos
Legislação	Eliminatório	10	2,50 pontos	2,50 pontos	25 pontos

Informática	Eliminatório	06	2,50 pontos	2,50 pontos	15 pontos
Total		40			100 pontos

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado o candidato que não atingir, considerando a soma de acertos das questões de todas as disciplinas da prova objetiva, desempenho geral igual ou superior a 60 (sessenta) e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os empregos deste Edital. O subitem anterior ilustra o caráter classificatório e eliminatório, por disciplina, para todos os empregos deste Edital.
- 7.1.7 Ao candidato que não alcançar o desempenho mínimo a que se refere o subitem anterior deste Edital será atribuído o status de reprovado.
- 7.1.8 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas são partes integrantes deste Edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo V deste Edital. Recursos enviados que não acompanharem o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 8.2 Todos os recursos deverão ser apresentados no período estabelecido no cronograma de execução, previsto no subitem 3 deste Edital.
- 8.3 Após o período específico para cada recurso, os resultados serão homologados, não cabendo mais nenhuma alteração.
- 8.4 Constatada a procedência de recurso ao gabarito preliminar da prova objetiva, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da banca examinadora das provas.
- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o emprego em questão.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.
- 8.8 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo serem enviados nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 8.9 Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 8.10 Não serão aceitos requerimentos de recursos administrativos de pessoas não devidamente inscritas neste concurso público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Etapa das provas

- 9.1.1 A classificação final dos aprovados será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste concurso público que compreenderá a nota da prova objetiva, com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os empregos deste Edital.
- 9.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de pontuação na prova objetiva, conforme determinado no subitem 7.1.6 deste Edital e não venha a ser eliminado em nenhuma das formas previstas neste Edital. Aos demais, será atribuído o status de reprovado.
- 9.1.3 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, para todos os empregos, o candidato que:
- a) em PRIMEIRO lugar, o candidato de idade mais elevada, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas;
 - b) em SEGUNDO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
 - d) em QUARTO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Legislação;
 - e) em QUINTO lugar, (valendo para esse fim, o de maior idade).
- 9.1.4 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, que será divulgado através de Nota Informativa publicada.
- 9.1.5 A Fundação La Salle fornecerá atestado ou certificado de participação ou classificação no concurso público, somente mediante a solicitação específica realizada pelo próprio candidato.

10. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS

- 10.1 Os candidatos aprovados em todas as fases deste concurso público e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados, conforme conveniência e oportunidade da administração,

- observadas a ordem de classificação, as formas de acesso universal e por cotas de pessoa com deficiência ou pessoa negra ou parda.
- 10.2 O município de Taquari reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados deste concurso público, que estejam classificados em posição inferior às vagas previstas no subitem 2 deste Edital, nos casos de vacância, e mediante prévia autorização governamental, na medida em que surgirem novas vagas e de acordo com as suas necessidades, observada a respectiva ordem de classificação e forma de acesso universal ou por cotas. A classificação dos candidatos aprovados neste concurso público em posição inferior às vagas previstas não assegura o direito à nomeação, mas apenas a sua expectativa, observada a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato será feita através de nomeação no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações.
- 10.4 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo previsto no Art. 18 da Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, terá sua nomeação tornada sem efeito e será excluído do concurso público definitivamente.

11. DA POSSE NO EMPREGO

- 11.1 A posse do candidato no emprego fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos necessários, conforme Anexo I deste Edital e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste concurso público e considerado apto na inspeção médica realizada pelo órgão de perícia oficial do município;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal e Lei Complementar Estadual 13.763/2011;
 - c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - d) atender, em se tratando de candidato participante pela cota PCD - pessoa com deficiência, ou cota de pessoas negras ou pardas, às exigências da Legislação vigente;
 - e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) comprovação de situação regular perante a justiça eleitoral, conforme legislação específica;
 - h) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego a que concorre;
 - i) comprovação da escolaridade exigida para o emprego/especialidade a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - j) observância do disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto às hipóteses de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
 - k) não estar o candidato aposentado por invalidez;
 - l) apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida há no máximo 06 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento.
- 11.2 Para fins de ingresso no serviço público, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- a) 02 (duas) fotos 3 x 4;
 - b) Registro Civil;
 - c) Comprovante de quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
 - d) CPF;
 - e) Situação Cadastral do CPF;
 - f) Título de Eleitor;
 - g) Comprovante de votação (1º e 2º turno) ou certidão de quitação da justiça eleitoral;
 - h) PIS / PASEP;
 - i) Registro no órgão da categoria profissional (quando for o requisito do emprego);
 - j) Comprovante de escolaridade;
 - k) Comprovante de endereço em nome do candidato ou declaração do proprietário do imóvel, com reconhecimento de firma em Cartório.
- 11.3 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça por ocasião da posse, ainda que aprovado, será automaticamente eliminado do concurso público.
- 11.4 Os candidatos aos empregos de Agentes Comunitários de Saúde deverão comprovar a residência na área de atuação desde a data da publicação do edital, conforme previsto na Lei Federal 11.350, Art. 6º, Inciso I.
- 11.5 A mudança de endereço residencial do Agente Comunitário de Saúde para fora da área de atuação estará em desacordo com a Lei Federal 11.350, o que implicará em demissão do empregado.

- 11.6 Entende-se como comprovantes de residência: contas públicas como água, luz, telefonia e carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), além de extratos bancários e faturas de cartões de crédito, em nome próprio ou do cônjuge, ou do ascendente, ou do descendente, em e/ou a Declaração de Residência, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disposto no anexo IV.
- 12 **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 12.2 A inscrição no concurso público de que trata este Edital implica na aceitação das condições estabelecida para a sua realização.
- 12.3 Será excluído do concurso público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo município de Taquari, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O município de Taquari e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este concurso público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do município de Taquari e da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Estado.

Taquari, 17 de agosto de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal de Taquari

Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos

Os requisitos e atribuições dos empregos deste Edital são estabelecidos consoante à legislação municipal vigente, conforme descrito a seguir:

Emprego de Nível Escolar Fundamental

Emprego: Agente Comunitário de Saúde

Requisitos: Ensino Fundamental Completo. Idade mínima 18 anos.

Descrição Sintética: Fazer a ligação entre as famílias e os serviços de saúde visitando cada domicílio da sua área de atuação; realizar o mapeamento da área, o cadastramento das famílias estimulando a comunidade em relação às ações de saúde.

Descrição Analítica: Realizar mapeamento de sua área, cadastrando as famílias e atualizando permanentemente este cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde encaminhando-os e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico quando necessário; realizar por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, informando aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas;

desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da mesma e na prevenção de doenças; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

Empregos de Nível Escolar Superior

Emprego: Enfermeiro

Requisitos: Habilitação legal para o exercício da profissão. Idade Mínima 18 anos.

Descrição Sintética: Supervisionar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Técnicos em Enfermagem; realizar consultas na Unidade de Saúde da Família, bem como assistir as pessoas que necessitam de cuidados de enfermagem, no domicílio.

Descrição Analítica: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições Legais da Profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família (USF); executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, adulto e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde e diferentes ambientes da USF e, quando necessário no domicílio; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, etc; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções

Emprego: Médico Clínico Geral ESF

Requisitos: 21 anos completos. Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Estratégia da Saúde da Família.

Descrição Sintética: Atender a todos os integrantes de cada família, independente de sexo e idade; desenvolver com os demais integrantes da equipe ações preventivas e de promoção da qualidade de vida da população.

Descrição Analítica: Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade Sanitária da Família (USF) e, quando necessário no domicílio; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contra-referência; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família.

Emprego: Odontólogo

Requisitos: Habilitação legal para o exercício da Odontologia.

Descrição Sintética: Atender a todos os integrantes de cada família em relação a saúde bucal independente de sexo ou idade; desenvolver com os demais integrantes da equipe, ações preventivas e de promoção de saúde bucal da população.

Descrição Analítica: Realizar exames clínicos com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica da saúde bucal da comunidade; assegurar a integridade do tratamento no âmbito atenção básica para a população

adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas mais complexos, a outros níveis de especialização assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados e urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais na Unidade Sanitária da Família (USF); prescrever medicamentos e outras orientações em conformidade com os diagnósticos efetuados; executar ações de assistência integral, aliando atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; capacitar as equipes da Unidade Sanitária da Família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal.

Anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência

REQUERIMENTO DE VAGA POR COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O(A) candidato(a) _____, portador do n.º CPF _____, que concorre ao Edital 02/2013 do concurso público vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o ATESTADO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, conforme legislação vigente e aplicada e este Edital.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- () Sala térrea (dificuldade para locomoção)
- () Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- () Mesa para cadeira de rodas
- () Apoio para perna

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
- () Prova ampliada (fonte entre 14 e 16)

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Nº da inscrição: _____

Emprego da inscrição: _____

Taquari-RS, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Declaração de Pessoa Negra ou Parda

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

Eu, (nome completo) _____
inscrito no CPF sob o nº _____, e inscrito no emprego de
_____, declaro, para fins de inscrição e participação no concurso público do
município de Taquari / RS, conforme estabelecido neste Edital, optar pela participação na reserva de cota
para pessoas negras ou pardas, a partir desta declaração.

Estou ciente de que, se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, serei submetido
a procedimento para verificação da condição declarada, através da Comissão Especial para este fim do
município de Taquari, realizado em dias, horários e locais a serem divulgados previamente, por
decorrência dos atos de posse.

Assinatura

Local

Data

Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Emprego

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA – EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.

CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA – EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT**. São Paulo: Atlas, 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS MATEMÁTICA – EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Cálculos matemáticos do Ensino Fundamental (Conjuntos numéricos. Divisibilidade. Números primos. Fatoração. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Operações. Regra de três. Porcentagem. Circunferência e círculo. Áreas de figuras geométricas planas).

Bibliografia Sugerida:

GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. **Matemática fundamental – uma nova abordagem**. São Paulo: FTD, 2002.
LELLIS, Marcelo; MILANI, Estela; IMENES, Luiz Marcio. **Conviver matemática – 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ano – Nova Ortografia**. São Paulo: Editora Moderna, 2005.
PAIVA, Manoel. **Matemática – Coleção base**. São Paulo: Moderna, 1999.
SILVEIRA, Enio; MARQUES, Cláudio. **Matemática. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ano**. São Paulo: Editora Moderna, 2006.

CONHECIMENTOS GERAIS
LEGISLAÇÃO – EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL E SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Sistemas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização. Legislação em saúde pública, União, Estados e Município. Políticas na área de saúde. Políticas de Humanização. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde, especialmente no que diz respeito a direito dos usuários e obrigações dos profissionais de saúde. Políticas públicas de defesa dos direitos humanos. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.
- _____. **Lei Federal N.º 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.
- _____. **Lei N.º 8.069/90**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Brasília, 1990.
- _____. **Lei 8080/1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.
- _____. **Lei N.º 10.741/2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Brasília, 2003.
- _____. **Carta dos direitos dos usuários da saúde**: ilustrada. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- CAMPOS, G.W.S.; MINAYO, M.C.S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JR., M.; CARVALHO, Y.M. (Orgs.).
_____. **Diretrizes operacionais dos pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- _____. **Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização**. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342
- DRUMOND JR., Marcos. **Epidemiologia nos municípios**: muito além das normas. São Paulo: Hucitec, 2003.
- FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Ética, direitos dos usuários e políticas de humanização da atenção à saúde. **Saúde Soc.** [online]. 2004, vol.13, n.3, pp. 30-35.
- MERHY, Emerson Elias. **Saúde**: cartografia do trabalho vivo em ato. São Paulo: Hucitec, 2002.
- MUNICÍPIO DE TAQUARI. **Lei Orgânica do Município de Taquari**.
- _____. **Lei 1.502 de 1994**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Taquari.

CONHECIMENTOS GERAIS
INFORMÁTICA – EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Computação: conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos no Windows XP. Conceitos e funções de aplicativos das versões do MS Office: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides. Aplicativos associados à internet: navegação e correio eletrônico (Internet Explorer, Outlook Express, Firefox). Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor. E-mail: envio e recepção de mensagens, através de interface webmail ou do software Outlook Express; anexar arquivos em mensagens. Noções de segurança das mensagens. Internet: conceitos baseados no Internet Explorer 6 ou superior, navegação, URLs, links. Microsoft Office 2007 e BrOffice 3.1: Editor de Texto - estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos pré-definidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas - estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos pré-definidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Trabalho em Rede: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas, mapeamento de unidades da rede.

Bibliografia Sugerida:

- BATTISTI, Júlio. **Windows XP** – Home & professional para usuários e administradores. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil, 2002.
- BROFFICE. **Ajuda online**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
- CAPRON, H. L.; JOHNSON, J. A. **Introdução à Informática**. São Paulo: Prentice-Hall, 2008.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. **TIC Domicílios**. Uso e posse de computador e internet, barreiras de acesso, uso do celular, intenção de aquisição. Disponível em: <<http://www.cetic.br/palestras/pdf/2008/pal2008fisl-04.pdf>>.

FIREFOX. **Ajuda**. Disponível em: <<http://br.mozdev.org/ajuda/>>.

MEYER, Marilyn; BABER, Roberta; PFAFFENBERGER, Bryan. **Nosso futuro e o computador**. Porto Alegre: Bookman, 2000.

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Internet Explorer 8**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).

_____. **Ajuda do Microsoft Excel 2007**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).

_____. **Ajuda do Microsoft, Windows 2000 Professional, Windows XP, Windows Vista e Seven**. (Ajuda eletrônica integrada aos Programas).

_____. **Ajuda do Outlook Express 6 ou superior** (Ajuda eletrônica integrada aos Programas).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO

Conteúdos Programáticos:

Anatomia e fisiologia. Microbiologia. Parasitologia. Farmacologia, cálculo e administração de medicamentos e soluções. Técnicas de higiene, conforto e segurança. Infecções hospitalares. Assistência de Enfermagem em Prevenção de Infecções. Doenças infecto-contagiosas. Isolamentos e precauções. Nutrição e dietética. Sondagens. Noções de processos de Transfusões de sangue e hemoderivados. Lavagem gástrica. Enema, Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Anti-sepsia, desinfecção e esterilização. Cateterismo venoso e vesical. Curativos. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Ventilação mecânica. Intoxicações agudas. Queimaduras. Consulta e Diagnóstico em enfermagem. Técnicas, cuidados e assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos, com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, neurológicos, dermatológicos, pulmonares, hematológicos e com doenças degenerativas, transmissíveis, oportunistas, neoplásicas, auto-imunes e reumatológicas. Assistência de enfermagem aos pacientes submetidos a exames e tratamentos específicos. Assistência de enfermagem ao paciente no pré, intra e pós operatório. Assistência de enfermagem em urgências e emergências, em UTI adulto, Internação, UTI Neonatal, materno infantil, pediatria, enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Enfermagem nos ciclos da vida: Saúde da Mulher, da Criança, do Idoso e Saúde do Homem. Imunizações. Administração Aplicada à Enfermagem. Gerenciamento em serviço de saúde. Legislação profissional. Política Nacional de Humanização. Aspectos ético-legais.

Bibliografia Sugerida:

BOLLICK, Daianna et al. **Segurança e Controle de Infecção**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

BRANDENN, Penie Sessler. **Enfermagem Materno-Infantil**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a **Regulamentação do Exercício da Enfermagem**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm

_____. Ministério da saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448

_____. Ministério da saúde. **Política Nacional de Humanização**. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342

CABRAL, Ivone Evangelista (revisão técnica). **Administração de medicamentos** – Série Enfermagem prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Diagnósticos de Enfermagem**. Aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2005.

COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**.

FAKIH, Flávio Trevisani. **Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.

GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

HESS, Cathy Thomas. **Tratamento de Feridas e Úlceras**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

KENNER, Caroline. **Enfermagem Neonatal** – Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2001.

LYNN, Pamela. Habilidades de Enfermagem Clínica de Taylor. **Uma abordagem ao processo de enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

STUART, Gail Wiscarz e LARAIA, Michele Teresa. **Enfermagem Psiquiátrica**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

STEFANELLI, M.C; FUKUDA, I. M. K; ARANTES, E. C. **Enfermagem Psiquiátrica em suas dimensões assistenciais**. Barueri: Editora Manole, 2008.

SMELTZER, Suzanne C. e BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth - **Tratado de Enfermagem Médicocirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

TAYLOR, Carol et al. **Fundamentos de Enfermagem**. A arte e a ciência de cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF

Conteúdos Programáticos:

Avaliação, abordagem, acolhimento e assistência da família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção da Saúde. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Atendimento à gestação de alto-risco e encaminhamento. Neonatologia e puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Organização de arquivo médico. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contrareferência. Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade. Programa de imunização. Treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica**. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php>

_____. **Revista Brasileira de Saúde de Família**. Disponível em <<http://dab.saude.gov.br/publicacoes.php>>

_____. **Manual de Condutas Médicas**.

COSTA, Elisa Maria Amorim. **Saúde da Família - Uma Abordagem Multidisciplinar**. Editora Rubio.

DUNCAN, BB; SCHMIDT, MI; GIUGLIANI, EMJ. **Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

FREITAS, E.V. et al. **Tratado de geriatria e gerontologia**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2006.

GOLDMANN, Lee e AUSIELLO, Dennis. Cecil – Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

KLOETZEL, K. **Medicina ambulatorial: princípios básicos**. São Paulo: EPU, 1999.

LIMA, Darcy Roberto. **Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. **Textos do Projeto Diretrizes**, disponíveis em <http://www.projetoDiretrizes.org.br>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ODONTÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Promoção à Saúde: Prevenção cárie dentária; prevenção doença periodontal; prevenção câncer bucal; prevenção má oclusão dentária. Promoção e Educação em Saúde: Fatores determinantes e condicionantes de saúde; aspectos sócioeconômico-culturais em odontologia; saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos; organização e administração de serviços odontológicos; recursos humanos em odontologia; trabalho em equipe multidisciplinar. Atenção à saúde bucal no ciclo de vida. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Planejamento, execução, gestão e avaliação de atenção odontológica coletiva. Política Nacional de Saúde Bucal. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Sistema Único de Saúde. Regionalização de saúde. Redes de Atenção em Saúde. Epidemiologia: principais medidas de frequência em epidemiologia, uso de estudos de base populacional em odontologia, avaliação da situação de saúde com uso de epidemiologia, levantamentos epidemiológicos. Fármacos mais utilizados em Odontologia: Analgésicos; antibióticos; anti-inflamatórios; fluoretos (uso tópico e sistêmico). Cirurgia: Exodontias: técnicas, acidentes, instrumental utilizado, indicações e contra-indicações; ulotomias; gengivectomias; exodontia de dentes retidos e impactados.

Procedimentos clínicos cirúrgico restauradores no âmbito da atenção básica. Prótese: executar operações de prótese em geral, compor, preparar e ajustar dentaduras, coroas e pontes.

Bibliografia Sugerida:

- ABOPREV. **Promoção de saúde bucal**. Coordenação Léo Kriger. São Paulo: Artes Médicas, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf
- _____. Conselho Federal de Odontologia. **Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos Federal de Odontologia**, aprovada pela Resolução CFO-63/2005, atualizada em 18 de maio de 2005. Brasília, 2005.
- _____. **Cadernos de Atenção Básica número 17 – Saúde Bucal**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRUNETTI, R.F; MONTENEGRO, F.L.B. **Odontogeriatría: noções de interesse clínico**. São Paulo: Artes Médicas, 2002.
- BUISCHI, Y.P. **Promoção de saúde bucal na clínica odontológica**. São Paulo: Artes Médicas, 2000.
- CAMPOS, Gastão Wagner de Souza (Org.). **Tratado de saúde coletiva**. Hucitec Editora. 2012.
- FILHO, A.F. **Pacientes especiais e a odontologia**. São Paulo: Santos, 1998.
- GIOVANELLA, Lígia e colaboradores. **Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Editora Fiocrz. 2012.
- GÔES. Paulo Sávio Angeiras de. MOYSÉS. Samuel Jorge. **Planejamento, gestão e avaliação em saúde Bucal**. Porto Alegre: Editora Artes Médica, 2012.
- LUIZ, Ronir Raggio; COSTA, Antonio José Leal; NADANOVSKY, Paulo. **Epidemiologia & Bioestatística em Odontologia**. São Paulo: Atheneu, 2008.
- MENDES, Eugênio Vilaça. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.
- MOYSÉS, Simone Tetu; KRIGER, Léo; MOYSÉS, Samuel Jorge (Coords.). **Saúde bucal das famílias – Trabalhando com evidências**. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- NEWBRUN, E. **Cariologia**. São Paulo: Santos, 1993.
- PEREIRA, Antonio Carlos (Org.). **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- _____. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. São Paulo: Editora Napoleão, 2009.
- PERES Arsênio Sales e colaboradores. Peritos e perícias em Odontologia. **Revista de Odontologia da Universidade Cidade de São Paulo**, volume 19, número3, páginas, 320-324, 2007.
- PINTO, V.G. **Saúde bucal: odontologia social e preventiva**. São Paulo: Santos, 1992.
- SILVEIRA, Emanuela Maria Sartorj Zenóbio Sena Franco. Odontologia legal: conceito, origem, aplicações e história da perícia. **Revista Saúde, Ética & Justiça**, volume 13, número 1, páginas 33 a 36, 2008.
- SOUZA, Djalmo Sanzi. et al. A inserção da Saúde Bucal no Programa de Saúde da Família. **Rev. Bras. Odont. Saúde Coletiva** 2(2): 7-29, 2001.
- STARFIELD, Bárbara. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO Brasil, Ministério da Saúde, 2004.
- THYLSTRUP, A; FEJERSKOV, O. **Cariologia clínica**. São Paulo: Santos, 2001.

Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição

Nome completo do candidato: _____

Emprego pretendido: _____

Inscrição: _____ CPF: _____ RG: _____ Data Nascimento: ____/____/____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____ e-mail: _____

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no concurso público Edital de Abertura nº 01/2013 do município de Taquari, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com o Decreto Federal nº 6.135/2007, declarando minha condição de portador de deficiência, bem como que minha renda familiar per capita é de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo.

Encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

- comprovante de inscrição no Cadastro Único;
- comprovante que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido processo seletivo público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 2013.

Assinatura: _____

Anexo VII – Quadro Demonstrativo das Microáreas do Emprego de Agente de Comunitário de Saúde

MICROÁREA	ABRANGÊNCIA
Campo do Estado, nº 25	a) Entrada pela Av. Farrapos (próximo a taipa do açude mesquita) seguir em direção ao assentamento indo até a TK 7, lado D/E b) A direita na TK 7 ir até a ponte do Arroio Pesqueiro (divisa microárea 21), lado D/E c) A esquerda na TK 7 ir até Porto Grande (divisa microárea 23), lado D/E d) Incluindo a Av. do Campo do Estado, lado D/E, abrangendo seus acessos secundários.
MICROÁREA	ABRANGÊNCIA
Julio de Castilhos, nº 20	e) Início a partir do Bar do Zé (Morro da Cabrita) indo em direção a comunidade de Julio de Castilhos até a bifurcação f) Seguindo a direita indo em direção a Passo Juncal até a divisa de Aterrados (Tabai), incluindo seus acessos secundários g) Na mesma bifurcação, pegar a direita em direção a BR 386 indo até a divisa da cidade de Paverama h) Na BR 386, pegar a direita em direção a igreja Nossa Senhora de Fátima, chegando em Bom Jardim.
MICROÁREA	ABRANGÊNCIA
Amoras, nº 18	i) Início na RS 287 a partir da fábrica de vasos (Regis Kern) margem D/E até a ponte do Arroio Costa do Capivara j) Rua da Avipal (Arroio do Potreiro) indo até a casa da Geralda (divisa microárea 14) lado D/E k) Rua do Costa do Capivara até a RS 287, lado D/E l) No entroncamento do ferro velho, pegar a direita indo em direção ao colégio Campo Salles, lado D/E m) No entroncamento do colégio Campo Salles, seguir a direita em direção ao Capão da Cruz até o entroncamento da Fazenda Porto n) No mesmo entroncamento do colégio Campo Salles, pegar a esquerda, ir até a Ponte do Capivara incluindo seus acessos secundários D e E.
MICROÁREA	ABRANGÊNCIA
Fazenda Pereira, nº 17	o) Na RS 287, a partir da divisa com a microarea 18, na ponte do Arroio Capivara, seguir no sentido Mariante até o depósito da Pedra (Dilinho) p) Pegar a direita até a divisa com Bom Retiro do Sul, lado D/E q) Na bifurcação de Bom Retiro do Sul seguir em direção a Fazenda Aurora indo até o entroncamento com a divisa do Mundo Novo, (divisa micro 18) r) No entroncamento do Mundo Novo seguir a direita (Cerro Kern) abrangendo seus acessos secundários, lado D/E até a saída da RS 287.

MICROÁREA	ABRANGÊNCIA
Rincão de Cima I, nº 14	s) Rua Francisco Bittencourt a partir do Campo do Juventude até a esq. Com a TK 36 t) Rodovia TK 36 lado D/E, incluindo seus acessos secundários até a casa da Dona Goma (divisa microárea 14) u) Tk 44 a partir da TK 36, lado D/E v) TK 40, lado D/E w) Rua São Jeronimo lado D/E, até a casa da Geralda (divisa microárea 18) x) Rua A, lado D/E y) Rua B, lado D/E z) Rua C, lado D/E aa) Rua D, lado D/E bb) Rua E, lado D/E cc) Rua F, lado D/E.

MICROÁREA	ABRANGÊNCIA
Rincão de Cima II, nº 12	dd) Rodovia Tk 36 a partir da esq. C a Rua João Eduardo Bizarro, lado D/E , até esq. Com a Rua Francisco Bittencourt ee) Viela 505, lado D/E ff) Viela 455, lado D/E gg) Viela 500, lado D/E hh) Viela 450, lado D/E ii) Viela 445, lado D/E jj) Rua Américo Quadros, lado D/E kk) Viela 460, lado D/E ll) Viela 475, lado D/E mm)Viela 470, lado D/E nn) Viela 465, lado D/E oo) Viela 485, lado D/E pp) Rua Orestes José Rodrigues, lado D/E qq) TK 45, lado D/E, até a Rod. Aleixo Rocha.

MICROÁREA	ABRANGÊNCIA
Coqueiros, nº 07	rr) Rua José Bizarro Neto lado D/E ss) Beco 490 lado D/E tt) Rua Antenor de Souza Rosa lado D/E uu) Rua Marcilio Gonçalves Capelão lado D/E vv) Rua Manoel da Rosa lado D/E ww) Rua Rubens Felipe de Souza, lado D/E xx) Beco da Rua Rubens Felipe de Souza lado D/E yy) Av. Farrapos (início esq. C Julio de Castilhos seguindo até a residencia do Sr. João Porn) lado D/E zz) Rua Adolfo Barcellos lado D/E aaa) Av. Julio de Castilhos a partir da esq. Com José Bizarro Neto entrada da Milenia lado D/E bbb) Beco 1 da Av. Julio de Castilhos lado D/E ccc) Beco 2 da Av. Julio de Castilhos lado D/E

